



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 038/2021

Favorável à mudança de mantenedora do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), de: Escola Filhos e Mãe LTDA - EPP para CENTRO EDUCACIONAL MADRE SAVINA LTDA - EPP.

PROCESSO CEE/PI nº 016/2021.

INTERESSADO: Colégio Madre Savina

ASSUNTO: Mudança de Mantenedora

RELATOR: Carlos Alberto Pereira da Silva

APROVADO EM: 13/05/2021

I- INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 016/2021, no qual a Sra. Orlane Maria Damasceno de Sousa, responsável pela mantenedora do Colégio Madre Savina, Escola Filhos e Mãe LTDA - EPP, situado na Av. Joquei Clube 1364 - Bairro Joquei Clube, Teresina (PI), CEP: 64.049-240, solicita a este Conselho Estadual de Educação a mudança de mantenedora da empresa Escola Filhos e Mãe LTDA - EPP, CNPJ nº 07.787.869/0001-77, para a empresa Centro Educacional Madre Savina LTDA - EPP, CNPJ nº 19.315.394/0001-03.

A instituição foi autorizada a funcionar através da Resolução CEE/PI nº 270/2015, expirada em 31 de dezembro de 2020.

II - RELATÓRIO

No que se refere à mudança de mantenedora, foram anexadas ao processo, conforme estabelece o Art. 2º da Res. CEE/PI nº 019/2004: I – Cópia do ato de autorização, II – Declaração de concordância de transferência da mantenedora, empresa Escola Filhos e Mãe LTDA - EPP, CNPJ nº 07.787.869/0001-77 para empresa Centro Educacional Madre Savina LTDA - EPP, CNPJ nº 19.315.394/0001-03, devidamente assinada pelos constituintes e, III - Termo de compromisso dos constituintes assegurando o funcionamento do Colégio conforme o estabelecido na proposta pedagógica aprovada pelo CEE/PI. Foram anexados também ao processo o Contrato Social e os documentos da nova mantenedora.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, esse relator vota favorável a mudança de mantenedora conforme o escopo do relatório, determinando que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 13 de maio de 2021.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI